



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 4/2011

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 23/02/2011

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 16,00 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE:

VEREADORES: Sr. António José Rega Matos Recto
Sr. Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial
Sr. José Manuel Mendes Portel
D. Maria Inácia Pulido Cachopas

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da acta:

NOME: Maria Arminda F. M. P. Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica de Atendimento e Gestão Documental

FALTAS

Faltas justificadas: Sr. Alfredo Falamino Barroso

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 3.914.654,32 €

Operações Não Orçamentais: 166.895,34 €

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 4/2011 REUNIÃO DE 23/02/2011



ABERTURA

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto, na qualidade de Vice-Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial, José Manuel Mendes Portel e Maria Inácia Pulido Cachopas, faltou o Senhor Presidente Alfredo Falamino Barroso.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente pôs à apreciação da Câmara a acta da reunião de 09/02/2011.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a acta acima referida.

O Senhor Vereador Freixial, tendo recebido a listagem referente às dívidas de água, solicitou informação sobre o que a Câmara pretende fazer com os consumidores que não cumpriram o acordo.

O Senhor Vereador Recto informou que já estão a ser elaborados ofícios para serem enviados a dar um prazo para regularizem a situação, findo esse prazo, possivelmente a Câmara terá que proceder a novos cortes de fornecimento.

O Senhor Vereador Freixial considera abusiva a situação de algumas pessoas que têm uma casa aberta e têm a água em dívida. Solicitou cópia do comprovativo do pagamento da renda do bar das piscinas.

O Senhor Vereador Recto informou que essa questão está em análise no gabinete jurídico.

O Senhor Vereador Freixial perguntou se a obra de arranjo dos espaços exteriores do Bairro do Calvário já está concluída.

O Senhor Vereador Recto informou que a empreitada está concluída, falta, por parte da Câmara, fazer os passeios nas traseiras das casas, mas esse serviço não estava incluído na empreitada.

O Senhor Vereador Freixial perguntou a quem compete a pintura do exterior das habitações do Bairro do Calvário, uma vez que, aquela zona está bonita e começa a ter bastante movimento, pelo que considera que o exterior das habitações do Bairro do Calvário devia ser pintado, uma vez que, algumas, estão em mau estado de conservação.

MUNICIPIO DE REDONDO



ACTA N.º 4/2011 REUNIÃO DE 23/02/2011

O Senhor Vereador Recto informou que as habitações que já foram vendidas, compete aos proprietários a pintura das mesmas, as que são propriedade da Câmara poderá ser a Câmara a pintar.

O Senhor Vereador Freixial considera que na Rua do Almagre, para quem atravessa da Avenida Diniz Miranda para o lado do Eco-marché, devia levar uma passadeira.

O Senhor Vereador Recto informou que pode ser analisada essa questão.

O Senhor Vereador Freixial perguntou se foi a Câmara que pavimentou a estrada de acesso à Boavista. Considera que devia ser colocado um sinal de estrada sem saída.

O Senhor Vereador Recto informou que quem pavimentou a estrada foi o proprietário do loteamento junto à estrada da Boavista, tal como tinha sido aprovado em reunião de Câmara, o loteador procederia à pavimentação da estrada em vez de fazer cedência à Câmara.

O Senhor Vereador Freixial informou que já tinha falado, na sessão de 22/09/2010, da electrificação da travessa por detrás da loja do Zé Manuel Piteira, continua sem haver luz.

O senhor vereador Recto informou que irá ser pedida à EDP.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Loteamento Particular
3. Expediente
4. Subsídios
5. Contrato / Programa Escola de Modalidade – Núcleo Andebol de Redondo
6. Abertura de Conta Bancária – Censos 2011
7. Contratos de Avença
8. Procedimentos Concurais
9. Orçamentação e Gestão das despesas com Pessoal para o ano de 2011

PAGAMENTOS

Presente a lista de pagamentos efectuados.
A Câmara tomou conhecimento.

ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, que a seguir se transcreve, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente:

MUNICIPIO DE REDONDO



ACTA N.º 4/2011 REUNIÃO DE 23/02/2011

Silveira & Outro, Lda, com sede na Travessa das Pêras, nº 12-A, em Évora, solicitando o averbamento para seu nome do processo de obras nº 26/02. Autorizado, por despacho do Senhor Presidente, a 2011/02/09.

Maria Teresa Chambel Charro Matias, residente na Rua 1º de Maio, nº 7, em Aldeias de Montoito, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento, referente às alterações em obra, processo nº 125/04. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2011/01/20.

Cátia & Andreia, Lda, com sede na Rua Nossa Senhora da Assunção, nº 44, em Montoito, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura, referente às alterações em obra, processo nº 29/01. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2011/01/24.

José Grilo Jorge, residente na Rua Bento de Jesus Caraça, nº 38, em Aldeias de Montoito, solicitando a emissão do alvará de licença de obras, referente ao processo nº 91/10. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2011/01/21.

Maria Teresa Chambel Charro Matias, residente na Rua 1º de Maio, nº 7, em Aldeias de Montoito, solicitando autorização para a emissão de Licença de Utilização para Habitação, sem realização de Vistoria, processo nº 63/10. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2011/01/20.

Manuel António Grazina Reto, residente na Rua de Olivença, nº 15, em Redondo, solicitando a realização de Vistoria, para a emissão de Licença de Utilização para Habitação, processo nº 2/11. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2011/02/05.

José Grilo Jorge, residente na Rua Bento de Jesus Caraça, nº 38, em Aldeias de Montoito, solicitando autorização para a emissão de Licença de Utilização para Habitação e Armazém, sem realização de Vistoria, processo nº 5/11. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2011/02/14.

Inácia Maria Lapa Saraiva Mineiro, residente na Rua da Liberdade, nº 8, 4º Dt.º, Almada, solicitando a emissão de certidão, processo nº 42/09. Informe-se do parecer Jurídico, por despacho do Senhor Presidente a 2011/02/03.

Maria Inácia Hermínio Coelho Freira, residente na Travessa dos Valérios, nº 16, em Redondo, solicitando a emissão de certidão, processo nº 17/11. Certifique-se, por despacho do Senhor Presidente a 2011/02/18.

Paulo Joaquim Climaco Amélio, residente na Vivenda Perdigão – Roucas em Redondo, solicitando a emissão de certidão de enquadramento em PDM, processo nº 44/10. Certifique-se, por despacho do Senhor Presidente a 2011/02/14.

Vasco de Sande Taborda, com escritório na Praça do Príncipe Real, nº 11, R/C, Lisboa, solicitando que lhe seja autorizado um destaque no prédio sito em Quinta do Monte Virgem, Serra D'Ossa, Redondo, processo nº 10/11. Certifique-se, por despacho do Senhor Presidente a 2011/02/05.

Maria Eugénia Figueira Ramalhosa, residente em Santa Susana, solicitando a emissão de duas certidões, processo nº 11/11. Certifique-se, por despacho do Senhor Presidente a 2011/01/24 e informe-se do parecer jurídico, por despacho do Senhor Presidente a 2011/02/11.

Clemente José Saraiva Falé, residente na Rua das Piçarras, nº 15, em Redondo, solicitando informação sobre a viabilidade de construção, processo nº 3/11. Informe-se de acordo com o parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 2011/02/02.

Armando Manuel Safara Manços Franco, residente na Avenida da Escola, nº 27-A, R/C, Montoito, solicitando o averbamento para seu nome no Alvará Sanitário nº 246 e a emissão do Horário de Funcionamento, processo nº 136/10 (2/89). Autorizado, por despacho do Senhor Presidente a 2011/01/20.

MUNICIPIO DE REDONDO



ACTA N.º 4/2011 REUNIÃO DE 23/02/2011

João Armando Monte Galhofo, residente na Praça D. Diniz, nº 18, em Redondo, efectuando uma reclamação, processo nº 107/10. Informe-se de acordo com o parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 2011/01/06.

A Câmara tomou conhecimento.

LOTEAMENTO PARTICULAR

Presente o processo de Loteamento nº 1/08, de que é requerente o Senhor José António Ferro Saraiva, no qual consta uma informação da técnica superior Isabel d'Orey, com o seguinte teor:

"Senhor Presidente, preparando-me para emitir o alvará de loteamento, referente ao processo nº 1/08, reparei que o parecer emitido pela EDP a 25/06/2009, condicionava a aprovação do projecto de Infra-estruturas eléctricas à entrega de alguns elementos. Após consulta à Drª Luisa Quitério, proponho que revogue a sua deliberação de 22/09/2010 e notifique-se o proprietário do loteamento, para querendo, dar cumprimento ao referido parecer."

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta revogar a deliberação de aprovação do referido loteamento, tomada na reunião de 22/09/2010, e notificar o proprietário para dar cumprimento ao parecer da EDP.

EXPEDIENTE

Presente um requerimento em nome de Joaquim António Albino Cabeça e Vanessa Alexandra Mataloto Pedrais, residentes em Redondo, solicitando a atribuição do lote nº 94 da Quinta da Faia. A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta atribuir o lote nº 94 da Quinta da Faia como solicitado.

SUBSÍDIOS

Não houve assuntos neste ponto.

CONTRATO / PROGRAMA ESCOLA DE MODALIDADE NÚCLEO ANDEBOL DE REDONDO

Presente o contrato / programa Escola de modalidade assinado entre a Câmara Municipal de Redondo e o Núcleo Andebol de Redondo, cuja cópia fica anexa a esta acta, com início em 03/01/2011.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a assinatura do referido contrato/programa.

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - CENSOS 2011

O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conta da necessidade de se proceder à abertura de um conta bancária de forma a dar cumprimento ao previsto na alínea g) do n.º 4 do Artigo 10.º e no n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 226/2009, de 14 de Setembro, propondo a abertura de uma conta bancária junto da Caixa Geral de Depósitos, específica para o pagamento e recebimento de todas as verbas relativas aos Censos 2011, pelo que propunha que a mesma se denominasse "Município de Redondo – Instituto Nacional de Estatística, I. P. Censos 2011".

MUNICIPIO DE REDONDO



ACTA N.º 4/2011 REUNIÃO DE 23/02/2011

Considerando que o ponto 2.9.10.1.2. do POCAL, estabelece que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, propõe-se que seja deliberada a abertura da conta com os fins descritos acima.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a abertura de conta conforme proposto.

CONTRATOS DE AVENÇA

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:

“Abertura de procedimento concursal de ajuste directo conducente à celebração de contrato de prestação de serviços – avença com Maria Celeste Projecto Machado Pires Costa, tendente a assegurar os serviços inerentes aos serviços de contabilidade de custos.

PROPOSTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TAREFA

Considerando que:

É necessário contratar um técnico para efectuar os lançamentos referentes à Contabilidade de Custos:

Que o objectivo do contrato é:

- *Inserção de base de dados referentes ao cadastro das máquinas e viaturas, na nova aplicação MAQ;*
- *Inserção do custo/h de cada máquina e viatura, na aplicação MAQ;*
- *Inserção do custo/h por funcionário, na aplicação MAQ;*
- *Inserção mensal dos serviços diários por actividade de cada máquina e viatura, na aplicação MAQ;*
- *Inserção mensal de horas do pessoal de limpeza, na aplicação OBM;*
- *Inserção mensal dos abastecimentos de combustível com cartão, na aplicação MAQ;*
- *Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior.*

Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa.

Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

Que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 35.º, a celebração de contratos de tarefa depende, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de parecer prévio favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do mesmo preceito legal;

Que, ainda nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública;

Que a portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

Que se pretende celebrar contrato tarefa com Maria Celeste Projecto Machado Pires Costa, NIF211171484, com residência na, Rua Comendador Rui Gomes, n.º15, em Redondo, com a duração de 12 meses e pelo valor de 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em prestações mensais;

Que o contraparte acompanhou o projecto de Desenho e Implementação de um Modelo de Gestão de Stocks e Contabilidade de Custos na autarquia, efectuando os registos nas aplicações de OBM

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 4/2011 REUNIÃO DE 23/02/2011

e MAQ, no período de 01/03/2010 a 28/02/2011, através do Centro de Desemprego no programa de CEI, Medidas de Contrato de Emprego e Inserção;

Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Propõe-se ao executivo Municipal:

- a) Que, nos termos conjugados do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à contratação de Maria Celeste Projecto Machado Pires Costa, NIF211171484, com residência na, Rua Comendador rui Gomes, n.º15, em Redondo, através de prestação de serviços em regime de contrato de tarefa, cujo objecto apoio na área da Contabilidade, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico;
- b) Que o contrato tenha a duração de 12 meses, não prorrogável, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
- c) Que o preço base mensal seja fixado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;
- d) Adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, aprovar a proposta apresentada.

Presente uma informação do Vereador José Portel, com o seguinte teor:

“Abertura de procedimento concursal de ajuste directo conducente à celebração de contrato de prestação de serviços – avença com Manuel António Mendes do Carmo, tendente a assegurar os serviços inerentes aos serviços de Animador Cultural.

PROPOSTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TAREFA

Considerando que:

É necessário contratar um auxiliar para apoio na área de animação cultural:

Que o objectivo do contrato é:

- Colaborar nas actividades lúdicas e pedagógicas;
- Participar nos eventos culturais realizados pela autarquia;
- Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior;

Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa.

Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 4/2011 REUNIÃO DE 23/02/2011



Que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 35.º, a celebração de contratos de tarefa depende, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de parecer prévio favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do mesmo preceito legal;

Que, ainda nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública;

Que a portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

Que se pretende celebrar contrato tarefa com Manuel António Mendes do Carmo, NIF200540688, com residência na, Horta do Letras, Lote n.º 74, em Redondo, com a duração de 12 meses e pelo valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a pagar em prestações mensais;

Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Propõe-se ao executivo Municipal:

- a) Que, nos termos conjugados do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à contratação de Manuel António Mendes do Carmo, NIF200540688, com residência na, Horta do Letras, Lote n.º 74, em Redondo, através de prestação de serviços em regime de contrato de tarefa, cujo objecto apoio na área da Cultura, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico;*
- b) Que o contrato tenha a duração de 12 meses, não prorrogável, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;*
- c) Que o preço base mensal seja fixado em €500,00 (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;*
- d) Adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto."*

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, aprovar a proposta apresentada.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, contendo o seguinte teor:

"Abertura de procedimento concursal de ajuste directo conducente à celebração de contrato de prestação de serviços – avença com Susana Cristina Pita Barreira, tendente a assegurar os serviços inerentes aos serviços de Animadora de Desporto.

PROPOSTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TAREFA

Considerando que:

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 4/2011 REUNIÃO DE 23/02/2011



É necessário contratar um técnico para apoio na área de Animadora de Desporto:

Que o objectivo do contrato é:

- Desenvolver com as crianças, jovens e adultos, actividades físicas e técnicas desportivas;
- Promover actividades de férias desportivas, animação e lazer;
- Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior;

Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa.

Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

Que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 35.º, a celebração de contratos de tarefa depende, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de parecer prévio favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do mesmo preceito legal;

Que, ainda nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública;

Que a portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

Que se pretende celebrar contrato tarefa com Susana Cristina Pita Barreira, NIF214405397, com residência na, Rua 1.º de Maio, Lote n.º 4, em Redondo, com a duração de 12 meses e pelo valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a pagar em prestações mensais;

Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Propõe-se ao executivo Municipal:

- a) *Que, nos termos conjugados do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à contratação de Susana Cristina Pita Barreira, NIF214405397, com residência na, Rua 1.º de Maio, Lote n.º 4, em Redondo, através de prestação de serviços em regime de contrato de tarefa, cujo objecto apoio na área de Desporto, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico;*
- b) *Que o contrato tenha a duração de 12 meses, não prorrogável, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;*
- c) *Que o preço base mensal seja fixado em €500,00 (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;*
- d) *Adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado*

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 4/2011 REUNIÃO DE 23/02/2011

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, aprovar a proposta apresentada.

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

De acordo com o nº 8, do artigo 43º do OE 2011, conjugado com o disposto no artigo 10º da Lei nº 12-A/2010 de 30 de Junho, no âmbito do disposto no artº 4, nº 1, Dec.Lei nº 209/09 de 3 de Setembro, conjugado com o artº 6º, da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, sendo imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de interesse publico, ponderada a carência de recursos humanos nos diversos sectores, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado ou situações de mobilidade especial, proponho, de acordo com o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Redondo, aprovado para o ano 2011, a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

SERVIÇO	CATEGORIA /CARREIRA/ CATEGORIA	Nº postos de Trabalho	ÁREA FORMAÇÃO ACADÉMICA/ PROFISSIONAL
Contabilidade/gestão de Stocks	Tec. Superior	1	Administração Publica
Fiscalização	Tec. Superior	2	Engenharia Civil
Gabinete Apoio Desenvolvimento Económico	Tec. Superior	1	Gestão Empresas
Acção Social	Tec. Superior	1	Acção Social
Desporto	Tec. Superior	1	Educação Física e Desporto
Educação	Ass. Operacional	1a)	Acompanhamento crianças e limpeza espaço escolar
Educação	Ass. Operacional	1	Cozinha
Equipamentos Culturais	Ass. Operacional	1b)	Promoção eventos no café concerto
Higiene e limpeza	Ass. Operacional	8	Cabouqueiros
Informática	Tec. Superior	1c)	Engenharia Informática

- a) Escolaridade mínima obrigatória
- b) 12º ano de escolaridade ou equivalente
- c) Especialista de Informática do Grau I, nível 2 e 3

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 4/2011 REUNIÃO DE 23/02/2011

O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia -se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.os 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, aprovar a abertura dos procedimentos concursais acima descritos.

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO 2011

Presente a proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- *Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 7.º, dos números 1 e 2 do artigo 46.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos artigos 5º, 7º e 13º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo a suportar com;*
- *O recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado;*
- *Com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;*
- *Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;*
- *O Orçamento de Estado para o ano de 2011, aprovado pela Lei n.º 55 – A/2010, de 31 de Dezembro, vem, no seu artigo 24º, estabelecer a proibição de valorizações e acréscimos remuneratórios.*

Assim, propõe-se ao órgão executivo, nos termos do artigo 5º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, e artigo 13.º, todos do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, delibere a fixação dos seguintes montantes relativamente aos encargos com recrutamentos a efectuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2011:

1) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2011:

Fixar o montante global de 300.000,00€ (trezentos mil euros) para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:

- a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no montante global de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros);*
- b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado no montante global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).*

Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

2) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:

2.1) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 4/2011 REUNIÃO DE 23/02/2011

Em virtude das imposições do Orçamento de Estado para o ano de 2011, aprovado pela Lei n.º 55 – A/2010, de 31 de Dezembro, nomeadamente do seu artigo 24º, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

2.2) Alterações excepcionais do posicionamento remuneratório

Em virtude das imposições do Orçamento de Estado para o ano de 2011, aprovado pela Lei n.º 55 – A/2010, de 31 de Dezembro, nomeadamente do seu artigo 24º, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

3) Prémios de desempenho

Em virtude das imposições Orçamento de Estado para o ano de 2011, aprovado pela Lei n.º 55 – A/2010, de 31 de Dezembro, nomeadamente do seu artigo 24º, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

-Para cumprimento do n.º 5 do artigo 7.º, do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, deverá ser tornada pública através da afixação em local adequado e de publicação no sítio da internet desta Autarquia.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Vice-Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16,00 horas, pelo que, de tudo, para se constatar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada.



ENTIDADE	MR	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		DATA	ANO	PAGINA
				2011/02/21	2011	1

ORDEN DE PAGAMENTO			ENTIDADE	DESCRİÇÃO	EMISSION		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E			Data	Valor		
31		T P	600006662 DIRECCÃO NACIONAL DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0035-00000033230 CHQ-TB-409	2011/02/08	11,43	2011/02/08	2011/02/09
32		T P	501229450 ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	0035-00000033230 CHQ-TB-407	2011/02/08	35,49	2011/02/08	2011/02/09
33		T P	500912742 SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRACAO LOCAL	0035-00000033230 CHQ-TB-416	2011/02/08	780,34	2011/02/08	2011/02/09
34		T P	508263239 ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-406	2011/02/08	1.921,68	2011/02/08	2011/02/09
35		T P	503201138 VICTORIA SEGUROS, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-417	2011/02/08	213,69	2011/02/08	2011/02/09
36		T P	500746427 IASFA/ADM - REPARTIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-411	2011/02/08	14,42	2011/02/08	2011/02/09
37		T P	500909539 SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO	0035-00000033230 CHQ-TB-415	2011/02/08	19,00	2011/02/08	2011/02/09
38		T P	228588405 ANA RITA DO CARMO GRENHIO	0035-00000033230 CHQ-TB-403	2011/02/08	35,21	2011/02/08	2011/02/09
39		T P	213307375 MARIA HELENA PISTOLA ROSADO	0035-00000033230 CHQ-TB-412	2011/02/08	150,00	2011/02/08	2011/02/09
40		T P	500960046 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CX-	2011/02/08	11.237,57	2011/02/08	2011/02/09
41		T P	145614093 FRANCISCO DUARTE	0035-00000033230 CHQ-TB-410	2011/02/08	161,67	2011/02/08	2011/02/09
42		T P	125160160 ANTONIO TAVARES FERNANDES	0035-00000033230 CHQ-TB-405	2011/02/08	100,00	2011/02/08	2011/02/09
43		T P	125160160 ANTONIO TAVARES FERNANDES	0035-00000033230 CHQ-TB-404	2011/02/08	100,00	2011/02/08	2011/02/09
44		T P	177847999 DAVID ROQUE	0035-00000033230 CHQ-TB-408	2011/02/08	58,00	2011/02/08	2011/02/09
45		T P	600064735 2º JUÍZO CIVEL DE LISBOA - 3ª SECÇÃO	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/08	177,06	2011/02/08	2011/02/09
46		T P	500715505 INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P	0035-00000033230 CHQ-7700225951	2011/02/08	82,23	2011/02/08	2011/02/09
48		T P	503756237 INSTITUTO DE GESTAO DA TESOUREARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/08	91,54	2011/02/08	2011/02/09
49		T P	503756237 INSTITUTO DE GESTAO DA TESOUREARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	0035-00000033230 CHQ-7700225950	2011/02/08	7,25	2011/02/08	2011/02/09
50		T P	503756237 INSTITUTO DE GESTAO DA TESOUREARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/08	17.847,88	2011/02/08	2011/02/09
51		T P	503057860 INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2011/02/08	10.963,54	2011/02/08	2011/02/09
52		T P	600015955 SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	0035-00000033230 CHQ-TB-414	2011/02/08	3,41	2011/02/08	2011/02/09
53		T P	600015955 SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	CX-	2011/02/08	0,09	2011/02/08	2011/02/09
84		F P	500305927 ADEGA COOPERATIVA DE REDONDO, C.R.L	0035-00000033230 CHQ-TB-254	2011/01/27	394,27	2011/01/27	2011/02/07
85		F P	504236091 ADRAL - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-256	2011/01/27	272,25	2011/01/27	2011/02/08
86		G P	506306143 AGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-257	2011/01/27	74.831,79	2011/01/27	2011/02/08
87		F P	508925509 ÁLAMO - PRODUÇÃO AUDIOVISUAIS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-312	2011/01/27	1.560,00	2011/01/27	2011/02/07
89		F P	501544984 A.MENDES TORRADO & CARVALHO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-253	2011/01/27	949,78	2011/01/27	2011/02/07
90		F P	200108026 ANTONIO JOSE SILVA FALE	0035-00000033230 CHQ-TB-260	2011/01/27	656,43	2011/01/27	2011/02/07
91		G P	501627413 ASSOCIACAO NACIONAL MUNICIPIOS PORTUGUESES	0035-00000033230 CHQ-TB-394	2011/01/27	4.218,00	2011/02/08	2011/02/10
92		G P	503148768 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAUDE DO ALENTEJO, I.P.	0035-00000033230 CHQ-TB-255	2011/01/27	38,00	2011/01/27	2011/02/07
93		F P	106493213 ARNALDO JOSE NEVES DO CARMO	0035-00000033230 CHQ-TB-261	2011/01/27	1.135,00	2011/01/27	2011/02/08
94		F P	500279071 JOAO ASSIS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-282	2011/01/27	459,11	2011/01/27	2011/02/08
95		F P	500038015 AUTO SUECO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-262	2011/01/27	500,54	2011/01/27	2011/02/08
97		F P	500806152 BARROSO & FILHOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-263	2011/01/27	437,26	2011/01/27	2011/02/08
119		F P	152253459 JOAO MANUEL MADEIRA FERNANDES FRADE	0035-00000033230 CHQ-TB-285	2011/01/27	48,15	2011/01/27	2011/02/08
		F P	103827587 JOAO FRANCISCO FALE SAPATA	0035-00000033230 CHQ-TB-283	2011/01/27	24,80	2011/01/27	2011/02/07
		F P	198317450 JOSÉ JOAQUIM NOBRE ROQUE	0035-00000033230 CHQ-TB-288	2011/01/27	100,19	2011/01/27	2011/02/08
123		F P	501725717 J.V. - SOCIEDADE DE REPRESENTACOES, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-281	2011/01/27	258,46	2011/01/27	2011/02/08
124		F P	216512824 JOSE CARLOS DA SILVA PIRES	0035-00000033230 CHQ-TB-287	2011/01/27	30,00	2011/01/27	2011/02/08
128		F P	136597963 MANUEL FRANCISCO MACHINHO PATACO	0035-00000033230 CHQ-TB-290	2011/01/27	70,00	2011/01/27	2011/02/08
130		F P	500853975 MANUEL RUI AZINHAI NABEIRO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-292	2011/01/27	289,45	2011/01/27	2011/02/08
131		F P	503056936 MANUEL TELES, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-293	2011/01/27	42,74	2011/01/27	2011/02/08
132		F P	115602186 MARIA EUGENIA LEAL ALMEIDA BARRADAS	0035-00000033230 CHQ-TB-294	2011/01/27	180,00	2011/01/27	2011/02/07
133		F P	155312936 MARIA FILIPA BRANCO SAFARA FRANCO	0035-00000033230 CHQ-TB-295	2011/01/27	40,23	2011/01/27	2011/02/07
137		F P	508700604 MAZEAD, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-298	2011/01/27	737,76	2011/01/27	2011/02/08
138		F P	500217939 PINTO & FILHOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-299	2011/01/27	35,14	2011/01/27	2011/02/08
142		F P	506124150 R&M LARANJA-ENGENHARIA E PROJECTOS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-300	2011/01/27	350,55	2011/01/27	2011/02/07
143		F P	501434097 ROQUEVALE - SOC.AGR.DA HER. DA MADEIRA, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-301	2011/01/27	390,51	2011/01/27	2011/02/07
144		F P	121603636 ROSA MARIA PIMENTA CATRAPOL BORREGO	0035-00000033230 CHQ-TB-302	2011/01/27	44,72	2011/01/27	2011/02/07
145		F P	124687504 SANSÃO JESUS CAROLA FAROFIAS	0035-00000033230 CHQ-TB-303	2011/01/27	72,19	2011/01/27	2011/02/07
147		F P	500230757 SCHMITT - ELEVADORES LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-304	2011/01/27	588,83	2011/01/27	2011/02/07
152		F P	128008962 VITALINA JESUS LEITÃO MATALOTO	0035-00000033230 CHQ-TB-310	2011/01/27	40,00	2011/01/27	2011/02/07
154		F P	503584304 ZON LUSOMUNDO AUDIOVISUAIS, SA	0035-00000033230 CHQ-TB-311	2011/01/27	544,50	2011/01/27	2011/02/07
155		F P	501201920 UNIVERSIDADE DE EVORA - LABORATORIO DA AGUA	0035-00000033230 CHQ-TB-309	2011/01/27	602,94	2011/01/27	2011/02/07
156		G P	500900060 UNIAO DAS ASSOCIACOES DE ESPECTACULOS E DIVERSOES	0035-00000033230 CHQ-TB-308	2011/01/27	60,00	2011/01/27	2011/02/08
158		F P	500140022 INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE	0035-00000033230 CHQ-TB-280	2011/01/27	314,60	2011/01/27	2011/02/07
A TRANSPORTAR ...						134.329,69		

ENTIDADE	MR	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		DATA	ANO	PAGINA
				2011/02/21	2011	2

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMIÇÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		134.329,69		
161	G P	503756237		INSTITUTO DE GESTAO DA TESOUREARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	0035-00000033230 CHQ-	2011/01/28	163,46	2011/01/28	2011/02/07
164	F P	506359255		LUFIPAPEL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-332	2011/01/28	318,95	2011/01/28	2011/02/08
167	F P	197204236		RICARDO JORGE MATIAS MOCHO	0035-00000033230 CHQ-TB-334	2011/01/28	200,53	2011/01/28	2011/02/08
173	G P	154658537		LAURENTINA SEIXAS	0035-00000033230 CHQ-7700225949	2011/02/01	500,00	2011/02/01	2011/02/11
182	F P	120591340		MANUEL FRANCISCO CABEÇAS PINTO	0035-00000033230 CHQ-TB-365	2011/02/03	26,30	2011/02/03	2011/02/10
183	G P	502222530		NUCLEO DE ANDEBOL DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-372	2011/02/03	3.000,00	2011/02/03	2011/02/10
184	G P	504354035		MONTOITO SPORT CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-371	2011/02/03	700,00	2011/02/03	2011/02/10
185	G P	500792887		IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/04	39,58	2011/02/04	2011/02/10
186	G P	500792887		IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/04	65,96	2011/02/04	2011/02/10
187	G P	128804149		JOAQUIM PERDIGAO CARMELO ROSA	0035-00000033230 CHQ-TB-377	2011/02/04	54,12	2011/02/04	2011/02/10
188	F P	507308646		COPIGÉS - SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO, SA	CX-	2011/02/04	144,49	2011/02/04	2011/02/11
189	F P	502672277		MAURICIO - LTO, CONTRUÇÕES, SA	0035-00000489330 CHQ-TB-390	2011/02/07	51.176,96	2011/02/07	2011/02/09
190	F P	507846044		EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/07	175,40	2011/02/07	2011/02/10
191	G P	500747016		SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-413	2011/02/08	2.043,00	2011/02/08	2011/02/09
2	G P	500960046		CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CX-	2011/02/08	15.323,85	2011/02/08	2011/02/09
193	G P	500960046		CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/08	124,23	2011/02/08	2011/02/14
194	G P	503057860		INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2011/02/08	21.626,12	2011/02/08	2011/02/09
195	F P	502403861		MESSIAS & IRMAOS, LDA	0035-00000489330 CHQ-TB-423	2011/02/09	144.145,67	2011/02/09	2011/02/09
197	G P	500960046		CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/10	127,34	2011/02/10	2011/02/14
198	G P	501525882		BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.	0033-45359603176 CHQ-	2011/02/10	17,87	2011/02/10	2011/02/14
199	G P	500960046		CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/10	3,93	2011/02/10	2011/02/14
200	G P	501214534		BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2011/02/10	23,59	2011/02/10	2011/02/17
201	G P	501214534		BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2011/02/10	140,59	2011/02/10	2011/02/16
202	G P	500960046		CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/10	94,17	2011/02/10	2011/02/14
203	G P	209987880		VIVIANA RAQUEL MARQUES HENRIQUES	0035-00000033230 CHQ-7700225954	2011/02/14	205,80	2011/02/14	2011/02/14
204	G P	208828508		VERA ALVELOS	0035-00000033230 CHQ-7700225953	2011/02/14	357,90	2011/02/14	2011/02/14
205	F P	504615947		PT COMUNICACOES S.A	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/15	94,67	2011/02/15	2011/02/18
206	F P	502840757		PT PRIME - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, S.A	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/15	512,68	2011/02/15	2011/02/17
207	F P	507846044		EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/15	5.476,26	2011/02/15	2011/02/17
208	F P	120591340		MANUEL FRANCISCO CABEÇAS PINTO	0035-00000033230 CHQ-TB-476	2011/02/15	172,30	2011/02/15	2011/02/17
209	G P	600080200		AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-475	2011/02/15	232,14	2011/02/15	2011/02/17
210	G P	508610516		ARH ALENTEJO-ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALENTEJO, I.P.	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/15	33,22	2011/02/15	2011/02/17
211	G P	503454109		AXA PORTUGAL, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/15	1.287,00	2011/02/15	2011/02/17
212	F P	502522380		RODOVIÁRIA DO ALENTEJO S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-481	2011/02/15	5.828,00	2011/02/15	2011/02/17
213	F P	115602577		MARIANA M. L. N. GALHOFO	0035-00000033230 CHQ-TB-480	2011/02/15	8.703,86	2011/02/15	2011/02/17
214	F P	502733209		EUROFACTOR PORTUGAL - SOCIEDADE DE FACTORING, SA	0035-00000033230 CHQ-TB-479	2011/02/15	13.430,00	2011/02/15	2011/02/17
215	F P	504615947		PT COMUNICACOES S.A	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/15	969,52	2011/02/15	2011/02/17
216	F P	503039063		CATVP-TV CABO PORTUGAL SA	0035-00000033230 CHQ-	2011/02/15	76,69	2011/02/15	2011/02/17
217	F P	120591340		MANUEL FRANCISCO CABEÇAS PINTO	0035-00000033230 CHQ-TB-493	2011/02/16	99,00	2011/02/16	2011/02/18
218	G P	226423603		ANIBAL FRANCISCO CHIRIFE	0035-00000033230 CHQ-7700225955	2011/02/16	123,00	2011/02/16	2011/02/18
219	G P	504354035		MONTOITO SPORT CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-497	2011/02/16	175,00	2011/02/16	2011/02/18
220	G P	503659282		ALDEENSE FUTEBOL CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-496	2011/02/16	1.620,00	2011/02/16	2011/02/18
221	G P	501515178		REDONDENSE FUTEBOL CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-498	2011/02/16	2.375,00	2011/02/16	2011/02/18
228	G P	501834117		MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2011/02/18	132,85	2011/02/18	2011/02/18
					TOTAL ...		416.470,69		



CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

ESCOLA DE MODALIDADE

Contrato/Programa

1 – Com a finalidade de prosseguir de forma coerente e sustentada a política de desenvolvimento da prática desportiva que vem sendo desenvolvida pela Câmara Municipal de Redondo, promove-se agora a criação de novas estruturas de Formação Desportiva pelos próprios Clubes que já disponham de um conjunto de condições mínimas indispensáveis para a Formação Desportiva de Grupos de Crianças.

A Escola de Desporto tem esta finalidade e, contando com o apoio dos Serviços do Pelouro de Desporto da Câmara Municipal de Redondo, ficará a funcionar sob a responsabilidade do Clube.

Desta forma, estabelece-se uma parceria entre a Câmara Municipal de Redondo e o Núcleo de Andebol de Redondo, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, de forma a que o esforço conjugado das diferentes Entidades contribua para responder às necessidades de ocupação válida e sadia do tempo livre da Juventude, complemento a acção da Escola, promova a dinamização do Clube e contribua para o desenvolvimento Desportivo sustentado do Município de Redondo.

Com o objectivo de garantir a rentabilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a acção desenvolvida pelo Clube, é celebrado entre a Câmara Municipal de Redondo e o Núcleo de Andebol de Redondo o presente Contrato/Programa que, pretende definir os termos do apoio fornecido pela primeira e as condições da sua utilização pelo segundo.

2 – A Câmara Municipal de Redondo garante o apoio ao funcionamento da Escola de Modalidade existente no Clube, da seguinte forma:

- a) Pagamento de 100€ mensais ao Clube para comparticipação nas despesas com o(s) Monitor(es) Desportivo(s).
- b) Pagamento dos custos de participação, em iniciativas da responsabilidade do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Redondo (Encontros Desportivos/Acções de Formação, etc.)
- c) Aquisição de material didáctico simplificado, para funcionamento da Escola.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

ESCOLA DE MODALIDADE Contrato/Programa

3 – Pelo seu lado o Clube, ao aceitar integrar um Projecto de interesse Social, sustentado por financiamento público, garante o respeito pelos seguintes aspectos:

- a) Assume a gestão e funcionamento da Escola, indicando um responsável pela mesma.
- b) Recruta o(s) Monitor(es) e proporciona a sua presença nas Acções de Formação, Informação que forem organizadas com a finalidade de aperfeiçoarem a sua Acção e para as quais for solicitado pela Câmara Municipal de Redondo.
- c) Promove a participação dos elementos da sua Escola nas iniciativas organizadas pela Câmara Municipal de Redondo.
- d) Fornece mensalmente à Câmara Municipal de Redondo a Lista Nominal de frequência dos alunos.
- e) Pagamento de Seguro para cobertura às actividades desenvolvidas.

4 – O presente Contrato/Programa é assinado pelo Eng. Alfredo Falamino Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Redondo e pelo Sr. Luís Fernando Gomes Faleiro, Presidente da Direcção do Núcleo de Andebol de Redondo, entrando em vigor no dia 03.01.11 com a duração de dez meses, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 30 dias, ou renovado automaticamente por igual período se ambas as partes assim o entenderem.

Redondo, 03 de Janeiro de 2011

O Presidente da Câmara O Presidente do Núcleo de Andebol de Redondo